



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº126/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA J.B.D. FERREIRA- Getsêmani Comércio e Serviços.

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a **J.B.D. FERREIRA- Getsêmani Comércio e Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.664.948/0001-70, sediado na Rua Marcos Pinheiro, nº146 Bairro Doutor Rosinha, Camaquã/RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Janete Barbosa Dias Ferreira, viúva, CPF nº 238.963.450-87, sócia proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de compra nº342/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 40/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

1. O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE item 6.2 “O reajuste será realizado nos valores pagos aos estagiários e consequentemente, nos valores recebidos pela contratada, através de apostilamento” ficando o valor unitário da bolsa – estágio em R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), sendo esse valor referente a R\$ 1030,00 bolsa e R\$ 120,00 de transporte, a partir do mês de maio de 2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a necessidade de aumento de valor na bolsa-estágio, conforme memorando nº 50/2026 da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda; conforme previsto nos artigos 124 I. a da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 126/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 13 de maio de 2026

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

J.B.D. FERREIRA- Getsêmani
Comércio e Serviços
CONTRATADA



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

Fax: 3505 9995

CNPJ:04.216.132/0001-06